



Atenção você que tem função e está no REG/Replan

Prazo para envio de requerimento para adesão ao PFG termina no dia 6

Os participantes do REG/Replan que têm função de confiança e querem aderir ao PFG, conforme garantido em decisão judicial conquistada em ação do Sindicato dos Bancários/ES, devem encaminhar o requerimento à CEF até o dia 06 de outubro (veja texto abaixo). Para isso, o empregado deverá utilizar o modelo MO 21050, conforme orientação do subitem 2.1.1. da CI SUAPE/SURSE 066/10, juntamente com o formulário de designação.

Os documentos deverão ser entregues na unidade de lotação ao agente de RH da agência, que deverá enviar para a CNGPE.

Decisão

Em audiência realizada na semana passada, a Justiça do Trabalho determinou que o banco abstenha-se de exigir, no Espírito Santo, o saldamento do Reg/Replan como requisito para a adesão ao Plano de Funções Gratificadas (PFG) e para participação em processo seletivo interno.

A Justiça também garantiu aos participantes do PCC/98

que não foram migrados automaticamente para o PFG os mesmos direitos que detinham no dia 30 de junho. Dentre esses direitos estão: ser designado provisoriamente para função superior, ser nomeado para qualquer outra função, fazer substituição, poder participar efetivamente e ser nomeado em processo seletivo interno.

A decisão já está valendo. Caso o banco descumpra o determinado pela juíza Rosaly Stange Azevedo, da 10ª Vara do Trabalho de Vitória, a multa diária será de R\$ 50 mil.

Confira o conteúdo do requerimento a ser encaminhado à CEF

“Solicito adesão ao PFG, com base em liminar concedida aos participantes do REG/REPLAN da base do SEEB/ES - processo número 0084500-24.2010.5.17.0010 - situação na qual eu estou contemplado.”